



**Decreto N° 218 - de 07 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.412,98 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.412,98 ( nove mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.009.2.0028 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 9.412,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 9.412,98

Total da Unidade 4 - - - - R\$ 9.412,98

**Total Geral** - - - - R\$ **9.412,98**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral** - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.626-49